



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 477, de 22 de agosto de 2011**

**Dispõe sobre denominação da Rua José Heleno de Souza a logradouro público desta cidade.**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**José Heleno de Souza**”, a Rua Projetada Um, do desmembramento de propriedade dos herdeiros de Avelina Augusta Parreira localizada entre a Rua Dr. Manoel Cataldo e o Rio Paraopeba, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa indicativa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 22 de agosto de 2011.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins

